



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 86/2025

Processo nº 00089.014223/2025-98

PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório para estudantes dos Cursos de Graduação Bacharelado em Ciência da Computação e Graduação em Tecnologia em Sistemas de Computação do Campus de Parnaíba para lotação no Departamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será realizada para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação Bacharelado em Ciência da Computação e Graduação em Tecnologia em Sistemas de Computação da Universidade Estadual do Piauí – *Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)* interessados em ingressar como estagiários no Departamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) da unidade.

1.2. O estágio observará as normas estabelecidas pela Lei 11.788/2008 e a Resolução CEPEX 004/2021.

1.3. O/A candidato/a selecionado/a deverá cumprir o limite diário de jornada de 06 (seis) horas, com carga horária de 30 horas semanais, de forma presencial.

1.4. Os candidatos classificados não poderão participar de estágio ou qualquer outro programa com bolsa na UESPI.

1.5. O valor da remuneração é de R\$ 1.023,60 (mil e vinte e três reais e sessenta centavos) mensal.

1.6. O estágio será realizado no **turno matutino, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 13h30**.

1.7. O/A candidato/a terá a previsão de recesso de 30 (trinta) dias para estágios com duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares do estagiário, sem prejuízo da contraprestação, sendo proporcional nos casos de duração inferior;

1.8. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período das **8h do dia 03 de Outubro até as 8h do dia 09 de Outubro do presente ano**, por meio de formulário eletrônico disponível em

<https://forms.gle/qGca1x9fYBf1RrMq7>.

2.1.1. Para acessar o formulário eletrônico de inscrição, os candidatos deverão estar autenticados com seu e-mail institucional da UESPI.

2.1.2. A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

2.2. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos para participar do Processo Seletivo:

2.2.1. Ser estudante dos Cursos de Bacharelado em Ciência da Computação ou Tecnologia em Sistemas de Computação da Universidade Estadual do Piauí – Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba).

2.2.2. Estar regularmente matriculado do 1º ao 7º bloco, inclusive.

2.3. Além dos dados solicitados, os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição um arquivo em formato PDF contendo a seguinte documentação:

2.3.1. Cópias do RG e CPF;

2.3.2. *Curriculum Lattes* atualizado e devidamente comprovado;

2.3.3. Histórico Acadêmico e Comprovante de Matrícula atualizados;

2.3.4. Declaração atestando ter disponibilidade para o exercício da atividade do estágio;

2.3.4.1. Esta declaração será confirmada eletronicamente durante o preenchimento do formulário de inscrição;

2.3.5. O candidato poderá, a seu critério, anexar à documentação um portfólio de projetos desenvolvidos nas áreas de competência indicadas no item 3.1 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga na seguinte área de manutenção e suporte em redes de computadores.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de 3 (três) etapas:

4.1.1. **1ª Etapa:** Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (classificatório/eliminatório).

4.1.1.1. Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Acadêmico, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

4.1.1.2. Este critério será dispensado para estudantes matriculados no 1º bloco.

4.1.2. **2ª Etapa:** Análise do *Curriculum Lattes* (classificatória), conforme Tabela de Pontuação presente no Anexo II deste Edital.

4.1.3. **3ª Etapa:** Entrevista *on-line* (classificatória/eliminatória), na qual serão avaliados os seguintes critérios:

4.1.3.1. Disponibilidade para executar as atividades do estágio nos horários determinados pela instituição;

4.1.3.2. Domínio do conteúdo técnico correspondente às áreas de competência previstas neste Edital;

4.1.3.3. A entrevista será realizada remotamente por meio da plataforma *Google Meet*.

4.1.3.4. Durante a entrevista serão avaliadas as seguintes competências e habilidades técnicas de acordo com a área para a qual o candidato está inscrito:

ÁREA DE COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIAS E HABILIDADES TÉCNICAS DESEJADAS	VAGAS
Manutenção e Suporte em Redes de Computadores	<p><u>COMPETÊNCIAS INTERPESSOAIS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação, espontaneidade, criatividade e iniciativa; • Organização e capacidade para trabalhar em equipe. <p><u>COMPETÊNCIAS BÁSICAS</u></p> <p><i>(não é necessário possuir todas as competências)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte em Software e Sistemas Operacionais <ul style="list-style-type: none"> ◦ Instalar, configurar e atualizar sistemas operacionais (Windows, Linux) e softwares de escritório/utilitários. ◦ Executar rotinas básicas de backup e restauração de dados em ambiente controlado. ◦ Documentar procedimentos executados, registrando ocorrências no ambiente de suporte. • Redes de Computadores <ul style="list-style-type: none"> ◦ Compreender fundamentos de redes locais, estrutura física e lógica, cabeamento, dispositivos de interconexão (switches, roteadores). ◦ Apoiar configurações iniciais de redes de pequeno porte e controle de acesso a recursos compartilhados. ◦ Elaborar inventário de ativos de rede, topologias e endereçamentos IP. • Desenvolvimento de Aplicações Simples <ul style="list-style-type: none"> ◦ Desenvolver e/ou manter aplicações web ou mobile de pequeno porte, para apoiar rotinas administrativas ou acadêmicas, sob supervisão de técnico responsável. ◦ Utilizar linguagens de programação estudadas nos cursos (Java, Python, HTML/CSS, JavaScript, entre outras), aplicando boas práticas de programação. ◦ Participar de rotinas de teste de software, identificação de erros e correções de funcionalidades em sites institucionais, sistemas internos ou formulários on-line. ◦ Colaborar na integração de sistemas legados, bancos de dados e relatórios. 	1 (uma)

- | | | |
|--|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Apoio em Automação de Tarefas e Scripts <ul style="list-style-type: none"> ◦ Aplicar conceitos de lógica de programação para automatizar tarefas rotineiras de TI, por meio de scripts simples. ◦ Desenvolver relatórios automatizados ou pequenas rotinas de instalação/configuração, de acordo com orientações da equipe técnica. | |
|--|---|--|

4.1.4. A avaliação da entrevista observará os quesitos da Tabela de Pontuação de Entrevista, apresentada no Anexo III deste Edital.

4.1.5. A data e horário da entrevista de cada candidato será publicada no site do Processo Seletivo de acordo com o Cronograma presente no Anexo I deste Edital.

4.1.6. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado.

4.2. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada a partir da média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 4.1, determinada pela seguinte fórmula:

$$NF_x = (2 \times CRA_x + 2 \times (10 \times NC_x / NC_{max}) + 6 \times NE_x) / 10$$

Onde:

NF_x Nota Final do candidato “x”

CRA_x Coeficiente de Rendimento Acadêmico do candidato “x”

NC_x Nota da Análise de Currículo do candidato “x”

NC_{max} Maior pontuação obtida na Análise de Currículo dentre todos os candidatos habilitados

NE_x Nota da Entrevista do candidato “x”

4.3. O Resultado Final será apresentado pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos inscritos.

4.4. **Para desempate, serão analisados os seguintes critérios:**

4.4.1. 1) Maior nota na entrevista

4.4.2. 2) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

4.4.3. 3) Maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. Toda a documentação relativa ao presente Processo Seletivo será divulgada no site da UESPI nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

6. DO INGRESSO E DESLIGAMENTO

6.1 O ingresso no estágio dar-se-á sem vínculo empregatício, mediante o envio de documentação para o e-mail: estagioextra@prex.uespi.br, seguido do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, firmado entre a Universidade Estadual do Piauí e o/a Estagiário/a, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação divulgada no presente Edital.

6.2 A documentação mencionada no item 6.1 corresponde a:

a) RG;

b) CPF;

c) Cópia legível do cartão de conta bancária em nome do/a estagiário/a acompanhada do extrato bancário atualizado;

d) Comprovante de NIT/PIS/NIS/PASEP.

6.3 Tão logo integralizado o curso, o/a discente aprovado/a na seleção será desvinculado/a do estágio, cabendo ao Setor do Estágio Extracurricular convocar o/a próximo/a classificado/a ou, em não havendo, abrir novo edital para a devida substituição.

6.4 Demais hipóteses de desligamento do estagiário, pela parte concedente, mediante informe do coordenador/chefe imediato:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) Conclusão, abandono ou mudança de curso ou pelo trancamento da matrícula do estagiário;
- c) A pedido do estagiário(a);
- d) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês;
- e) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- f) Por não cumprimento das obrigações e exigências do estágio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

7.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

7.3. Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da UESPI, as publicações referentes às etapas deste Processo Seletivo.

7.5. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

7.6. O Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX por motivo de interesse público ou por exigências legais.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

8.1.1. Anexo I – Cronograma;

8.1.2. Anexo II – Tabela de Pontuação de Análise de Currículo;

8.1.3. Anexo III – Tabela de Pontuação da Entrevista.

Teresina(PI). 01 de Outubro de 2025.

(Documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 25/09/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0020371921 e o código CRC C686F856.

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
LANÇAMENTO DO EDITAL	01/10/2025	SITE DA UESPI
IMPUGNAÇÃO DE EDITAL	02/10/2025	
INSCRIÇÕES	03 a 09/10/2025	
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/10/2025	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	13/10/2025	estagioextra@prex.uespi.br
RESULTADO DOS RECURSOS	14/10/2025	
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS	15 /10/2025	SITE DA UESPI
ANÁLISE DE HISTÓRICO E CURRÍCULO LATTES	17/10/2025	Google Meet meet.google.com
ENTREVISTAS		
RESULTADO PRELIMINAR	20/10/2025	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	21/10/2025	SITE DA UESPI
RESULTADO DOS RECURSOS	22/10/2025	
RESULTADO FINAL	23/10/2025	
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	24/10/2025	DAEC on-line estagioextra@prex.uespi.br

ANEXO II - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Critério de avaliação	Na área	Fora da área	Soma

	Qtd	Total	Qtd	Total
C1. Estágio Extracurricular <ul style="list-style-type: none"> • na Área: 5,0 por semestre • fora da Área: 2,0 por semestre 				
C2. Monitoria <ul style="list-style-type: none"> • na Área: 2,0 por disciplina • fora da Área: 0,75 por disciplina 				
C3. Extensão <ul style="list-style-type: none"> • na Área: 2,0 por semestre • fora da Área: 0,75 por semestre 				
C4. Participação em PIBIC/PIBEU/PIBIT <ul style="list-style-type: none"> • na Área: 2,0 por semestre • fora da Área: 0,75 por semestre 				
C5. Participação em grupos de pesquisa <ul style="list-style-type: none"> • na Área: 2,0 por semestre • fora da Área: 0,75 por semestre 				
C6. Participação em evento com CH mínima de 10h <ul style="list-style-type: none"> • na Área: 1,0 por evento • fora da Área: 0,25 por evento 				
C7. Participação em evento como palestrante/mediador <ul style="list-style-type: none"> • na Área: 1,0 por evento • fora da Área: 0,25 por evento 				
C8. Organização de evento <ul style="list-style-type: none"> • na Área: 2,0 por evento • fora da Área: 0,75 por evento 				
C9. Apresentação de trabalho <ul style="list-style-type: none"> • na Área: 1,0 por trabalho • fora da Área: 0,75 por trabalho 				

C10. Publicação de trabalho					
<ul style="list-style-type: none"> • na Área: 2,0 por trabalho • fora da Área: 0,75 por trabalho 					
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO					

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	PESO (W)	PONTOS (P)	NOTA (WxP)
E1. Interpessoais	0,2		
E2. Básicas	0,3		
E3. Específicas	0,5		
NOTA FINAL (SOMA)			